

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 749/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA EMPRESA AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob nº , com sede à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro - Lajes/RN - CEP: 59535-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, (brasileiro), (casado), doravante designada **CONTRATANTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº , resolve, através do presente, **CANCELAR O REGISTRO DE PREÇOS** da empresa AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº , na Ata de Registro de Preços nº 019/2025, conforme a seguir estipulado:

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços nº 019/2025 foi firmada com a empresa AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, na qualidade de vencedora do Pregão Eletrônico nº 009/2025, tendo por objeto a prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas;

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 51/2025, derivado da referida Ata de Registro de Preços, foi extinto unilateralmente pela Administração Pública em 11 de junho de 2025, por inexecução contratual da empresa AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, conforme Termo de Extinção Contratual Unilateral formalizado em processo administrativo, com base nos artigos 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei nº ;

CONSIDERANDO que a inexecução do contrato e a inércia da empresa em regularizar a situação após notificação formal demonstraram a inidoneidade para a manutenção de seu registro ativo na

Ata de Registro de Preços, impactando diretamente a capacidade de atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO que a manutenção do registro da empresa inadimplente na Ata prejudica a celeridade e a eficiência na contratação de serviços essenciais e urgentes para a continuidade das atividades da municipalidade;

CONSIDERANDO que a Administração Pública se reserva o direito de aplicar as sanções administrativas cabíveis, nos termos do Art. 156 e seguintes da Lei nº ;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR O REGISTRO DE PREÇOS da empresa AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº , na Ata de Registro de Preços nº 019/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2025.

Art. 2º - O cancelamento de que trata o Art. 1º deste Termo fundamenta-se na inexecução contratual da empresa que motivou a extinção unilateral do Contrato Administrativo nº 51/2025, em conformidade com o Art. 137, inciso I, e Art. 156 da Lei nº , e as previsões da Ata de Registro de Preços nº 019/2025 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025.

Art. 3º - Este Termo de Cancelamento de Registro de Preços produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê-se ciência à empresa AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP do presente ato e, após, proceda-se à sua publicação em veículo de divulgação do Município.

Lajes/RN, 12 de junho de 2025

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:1A3581D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia
13/06/2025. Edição 3558

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: